

Baruel

Código de Ética e Conduta

Proibida a reprodução total ou parcial
deste sem autorização prévia da Baruel.

Sumário

1	Mensagem da Presidência	4	
2	Missão, Visão e Valores	5	
2.1	Nosso Propósito	6	
2.2	Nossos Valores	7	
3	Objetivo	13	
4	Aplicação	15	
5	Jeito Baruel de Garantir Integridade	17	
5.1	Cuidar de Gente	18	
5.2	Cumprimento da Lei	19	
5.3	Conflito de Interesses	20	
5.4	Práticas Anticoncorrenciais	21	
5.5	Suborno e Corrupção	22	
5.6	Compromisso com a Sustentabilidade	23	
5.7	Responsabilidade Social Corporativa	24	
5.8	Segurança de Dados	25	
5.9	Interações com Parceiros de Negócios	26	
5.10	Lavagem de Dinheiro e Fraude	27	
5.11	Relação com Governos	27	
6	Reporte das Violações	28	
7	Disposições Gerais	30	
8	Responsabilidade	32	
9	Histórico de Revisões	34	
10	Termo de Ciência e Compromisso	36	

1. Mensagem da Presidência

A Baruel é uma empresa familiar centenária e 100% brasileira, cujo propósito é cuidar e proteger a família, oferecendo produtos acessíveis e de qualidade, que geram impacto positivo e contribuem para o desenvolvimento social e ambiental do país.

Além disso, a Baruel busca ter um time de colaboradores conectado ao propósito de impactar positivamente o país, promovendo bem-estar e proteção. Dessa forma, oferecemos mais tempo para que nossos consumidores curtam suas famílias e realizem seus sonhos. Queremos que todos compartilhem esse mesmo

sonho e se orgulhem de fazer parte desta empresa, deste time e desta causa.

Estamos lançando nosso Código de Ética e Conduta para orientar nossas relações internas e externas e refletir o nosso jeito de agir. O Código de Ética e Conduta tem como objetivo:

- Indicar os comportamentos considerados éticos a todos os colaboradores e stakeholders;
- Reduzir e/ou eliminar a subjetividade das interpretações pessoais;
- Fixar o nosso Jeito de Ser Baruel, reforçando os comportamentos esperados;

- Ser uma empresa qualificada com relações justas, corretas e transparentes.

Teremos um Comitê de Ética responsável pela gestão deste Código, incluindo sua comunicação, atualização e a definição de ações necessárias para sua ampla disseminação. Contamos com o apoio, comprometimento e engajamento de todos no cumprimento deste Código.

***Um abraço,
Carolina Moraes***



02

Missão, Visão e Valores

Baruel

Nosso Propósito

Ser a empresa de cuidado e bem-estar do dia a dia dos brasileiros, oferecendo produtos acessíveis, inovadores e com qualidade, gerando impacto positivo contribuindo para o desenvolvimento social e ambiental.



noossos valores

CUIDAR DE GENTE EXECUÇÃO CONSUMIDOR NO CENTRO QUALIDADE SUSTENTABILIDADE

Nossos valores
orientam a nossa cultura.

Clique em cada valor
para saber mais



CUIDAR DE GENTE

EXECUÇÃO

CONSUMIDOR NO CENTRO

QUALIDADE

SUSTENTABILIDADE

Cultivamos um ambiente seguro e relações respeitadas dentro da Baruel e com todos os nossos parceiros, onde o erro é reconhecido como oportunidade de aprendizado. Prezamos pela agenda da companhia acima dos interesses individuais. Desenvolvemos, capacitamos e valorizamos nossa gente.



Clique em cada valor
para saber mais



CUIDAR DE GENTE

EXECUÇÃO

CONSUMIDOR NO CENTRO

QUALIDADE

SUSTENTABILIDADE

Somos incansáveis na busca por resultados e agimos com protagonismo, colaboração simplicidade e responsabilidade. Superamos desafios com agilidade, disciplina e foco no que gera valor sem perder a qualidade.



Clique em cada valor
para saber mais



CUIDAR DE GENTE

EXECUÇÃO

CONSUMIDOR NO CENTRO

QUALIDADE

SUSTENTABILIDADE

Colocamos nossos consumidores no centro das nossas decisões, buscando entender suas necessidades e superando suas expectativas, colocando-os como fonte de nossas inspirações.



Clique em cada valor
para saber mais



CUIDAR DE GENTE

EXECUÇÃO

CONSUMIDOR NO CENTRO

QUALIDADE

SUSTENTABILIDADE

Primamos pela qualidade em tudo o que fazemos, com excelência e atitude inovadora constante, sempre em busca de novas soluções que gerem valor, desafiem o status quo e mantenham a Baruel em evolução.



Clique em cada valor
para saber mais



CUIDAR DE GENTE

EXECUÇÃO

CONSUMIDOR NO CENTRO

QUALIDADE

SUSTENTABILIDADE

Atuamos com responsabilidade social, ambiental e econômica, pensando no impacto positivo das nossas decisões hoje e no futuro. Buscamos eficiência no uso de recursos, promovemos relações éticas e transparentes com nossos parceiros e incentivamos práticas que gerem valor sustentável para a Baruel, para as pessoas e para o planeta.



Clique em cada valor
para saber mais



03

Objetivo

Baruel

3. Objetivo

O Código de Ética e Conduta é o documento norteador das boas práticas corporativas. Nele estão definidos os comportamentos esperados dos colaboradores e stakeholders envolvidos em nossos processos, bem como as ações não toleradas pela companhia.

Seu objetivo é assegurar que todas as ações e decisões estejam alinhadas aos valores corporativos, princípios éticos e à legislação vigente, promovendo um ambiente respeitoso, íntegro e transparente, além de fortalecer a reputação da empresa.

É fundamental que todos os colaboradores e stakeholders conheçam e compreendam este Código. Em caso de dúvida sobre conduta, o documento deve ser consultado, assim como o gestor imediato, o Departamento de Recursos Humanos ou a área de Compliance.

04

Aplicação

Baruel

4. Aplicação

Na Baruel, todos os colaboradores têm o compromisso de seguir o Código de Ética e Conduta. Ele é a base das nossas ações diárias e reflete os valores que guiam a forma como fazemos negócios. Também incentivamos nossos clientes e demais parceiros comerciais a adotarem princípios semelhantes, alinhados com os nossos.

O Código de Ética e Conduta é apresentado a todos os colaboradores no momento da contratação e reforçado periodicamente, para que os princípios nele contidos estejam sempre presentes no nosso dia a dia. O descumprimento desses princípios pode resultar em medidas disciplinares, incluindo — quando necessário — a rescisão do contrato de trabalho.

Além disso, todos os colaboradores devem conhecer e seguir as demais políticas de Compliance da Baruel que vão além das exigências específicas de cada cargo. Entre elas, destacamos três diretrizes fundamentais para o nosso compromisso com a ética e a responsabilidade:

- Política de Integridade
- Política de Concorrência
- Política de Privacidade de Dados Pessoais

O cumprimento dessas políticas é fundamental para proteger a reputação da companhia e reafirmar nosso compromisso com a sociedade, com o mercado e com as pessoas.

05

Jeito Baruel de Garantir Integridade

Baruel

5. Jeito Baruel de Garantir Integridade



5.1. Cuidar de Gente

5.1.1. Oportunidades de Trabalho

A Baruel não permite a contratação de menores de idade, exceto na posição de Jovem Aprendiz, mediante aos critérios estabelecidos pela lei, coibindo qualquer forma de trabalho infantil. A companhia preza pelas boas práticas trabalhistas, assegurando que não haja contratações em condições análogas, escravizadas ou qualquer forma de mão de obra ilegal.

Além disso, não mantemos relações comerciais com pessoas ou empresas envolvidas em tais práticas.

5.1.2. Saúde, Segurança e Bem Estar

A integridade física e mental dos colaboradores é fundamental. É indispensável a realização dos exames necessários para o exercício de suas funções, utilização correta dos equipamentos de proteção e seguimento das normas de segurança estabelecidas. A empresa se compromete a fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva, e vestimentas adequadas, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

É proibido o uso, porte ou comércio de substâncias que induzam ao vício, lícitas ou ilícitas, nas dependências da empresa, bem como estar sob efeito destas durante a jornada de trabalho.

Nas unidades da Baruel, é vetada a utilização e porte de armas de fogo, exceto para prestadores de serviço da área de segurança patrimonial mediante a apresentação de licenças de uso.

5.1.3. Direitos Humanos

A Baruel se compromete a respeitar e cumprir as legislações relacionadas aos Direitos Humanos. Para isso, adotamos as seguintes diretrizes em nossas práticas empresariais:

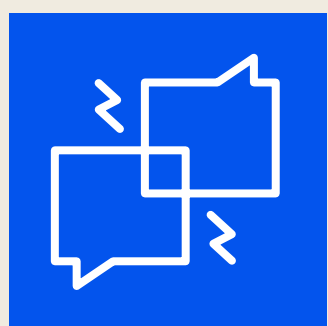
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Global Report Initiative (GRI);
- Sistema B Corp.



5.2. Cumprimento da Lei

Na Baruel, o compromisso com a legalidade é inegociável. Todas as nossas unidades e todos os nossos colaboradores devem seguir as leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades.

Sempre que houver alguma diferença entre o que determina a legislação e o que está previsto no nosso Código de Ética e Conduta ou nas Políticas de Compliance, adotaremos o critério mais rigoroso e alinhado com os nossos valores. Essa postura reflete o nosso compromisso de ir além do cumprimento mínimo exigido — buscamos fazer o certo, da forma certa.



5.3. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais interferem ou têm o potencial de interferir nos interesses da empresa. Isso se caracteriza quando um colaborador busca obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros de maneira inadequada, comprometendo a imparcialidade, os princípios éticos e as políticas corporativas — mesmo que essa conduta não cause prejuízo direto à empresa.

Para evitar situações de conflito de interesses:

Indicação e Contratação de Fornecedores: É proibida a indicação ou contratação de fornecedores cujos acionistas, diretores e demais colaboradores possuam vínculos familiares ou de amizade com colaboradores da Baruel.

Contratação de Colaboradores: A contratação de novos colaboradores que possuam vínculos familiares com o responsável da área não é permitida, em conformidade com a Política de Indicação de Colaboradores vigente.

Relações Pessoais no Ambiente de Trabalho: Não incentivamos relações de cunho afetivo entre colaboradores que tenham relação de subordinação, direta ou indireta.

Uso Indevido da Posição: É vedado aos colaboradores utilizar sua posição ou cargo para solicitar favores ou serviços de natureza pessoal.

Recebimento de Presentes e Brindes: Presentes e hospitalidades não podem ser oferecidos nem recebidos quando: (a) forem em dinheiro ou equivalentes (como descontos, cartões-presente, ações, empréstimos, ajudas de custo ou serviços); ou (b) ocorrerem durante negociações contratuais, ou em períodos próximos a estas, quando houver previsão de negociação futura ou conclusão recente. Os presentes e hospitalidades devem ser: (i) permissíveis no âmbito das leis e regulamentos aplicáveis; (ii) que não ultrapassem o valor nominal de R\$ 100,00. Caso um colaborador receba um brinde acima desse valor, deve-se comunicar imediatamente o gestor de sua área, ou reportar a situação ao [Canal Denúncias da Baruel](#).

Compensações Financeiras e Benefícios: Colaboradores e parceiros de negócios não devem oferecer, receber ou disponibilizar qualquer tipo de compensação financeira, benefício ou favor em função de informações obtidas no ambiente de trabalho.



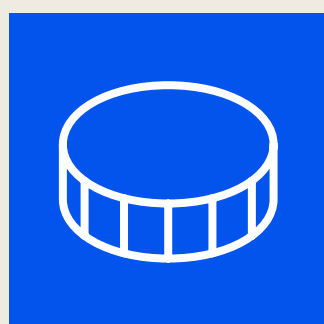
5.4. Práticas Anticoncorrenciais

A Baruel acredita na importância da concorrência livre e justa, preservando o direito de escolha de cada indivíduo. Por essa razão, não compactuamos com nenhuma prática que viole a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11) e normativas publicadas pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), tais como:

- **Formação de monopólio:** Qualquer ação que vise eliminar a concorrência, buscando o domínio exclusivo de mercado.
- **Formação de cartéis:** Acordos entre concorrentes para fixação de preços, divisão de mercado ou limitação de produção.
- **Condutas unilaterais que prejudicam a concorrência:** Ações abusivas realizadas por empresas com poder dominante no mercado.

- **Condutas coordenadas que prejudicam a concorrência:** Ações conjuntas entre empresas que restringem ou comprometem a livre concorrência.

As práticas mencionadas acima são exemplificativas, refletindo o compromisso da Baruel com a ética, a transparência e o cumprimento das normas legais.



5.5. Suborno e Corrupção

Suborno pode ser definido como qualquer oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida, seja de natureza financeira ou não, independentemente de seu valor ou localidade. Esse tipo de conduta, realizada de forma direta ou indireta, constitui uma violação às legislações aplicáveis

quando tem o objetivo de influenciar ou recompensar alguém por agir, ou deixar de agir, em relação ao cumprimento de suas obrigações.

Na Baruel, adotamos uma postura de tolerância zero ao suborno e à corrupção. Nenhum colaborador ou representante está autorizado a oferecer, dar ou acei-

tar qualquer suborno ou vantagem indevida para fins comerciais ou financeiros. Presentes, hospitalidades, patrocínios e doações só devem ser realizados em conformidade com os critérios definidos na nossa Política de Integridade.



5.6. Compromisso com a Sustentabilidade

A Baruel está comprometida com a construção de um futuro mais sustentável em toda a sua cadeia de valor, por meio de iniciativas que fortalecem nossa estratégia de sustentabilidade e promovem o bem-estar de nossos colaboradores e stakeholders.

Para garantir as melhores práticas para o desenvolvimento sustentável, a atuação da companhia se dá a partir dos temas materiais mais relevantes para o negócio e para nossos stakeholders, sendo:

- Qualidade e Segurança dos Produtos e Processos;
- Ética e Integridade;
- Saúde, Segurança e Desenvolvimento de Colaboradores;
- Experiência e Satisfação de Clientes e Consumidores;

- Gestão de Riscos;
- Ecoeficiência;
- Sustentabilidade na Cadeia de Fornecimento;
- Direitos Humanos;
- Combate e Adaptação a Mudanças do Clima;
- Apoio às Comunidades Locais.





5.7. Responsabilidade Social Corporativa

A Baruel acredita que a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, aliada ao bem-estar das comunidades, é essencial para a construção de um futuro mais promissor.

Por isso, apoiamos e participamos de iniciativas que promovam o desenvolvimento socioambiental, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do desenvolvimento local.

Além disso, incentivamos os colaboradores a realizarem atividades de cunho social. Dessa forma, reforçamos nossos valores corporativos e contribuímos para redução das desigualdades.



5.8. Segurança de Dados

5.8.1. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

A Baruel adota procedimentos de segurança para garantir a confidencialidade, integridade e proteção dos dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2020). São implementadas medidas de segurança nos âmbitos físico, eletrônico e administrativo, voltadas à proteção dos dados pessoais e das informações associadas. Essas medidas visam prevenir fraudes e acessos não autorizados, além de garantir a manutenção da integridade e da precisão dos dados.

Adicionalmente, a Baruel dispõe de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, [disponível em seu site](#), estabelecendo uma estrutura de Governança de Proteção de Dados, a fim de assegurar a correta gestão e o compromisso com a segurança das informações por parte de todos os colaboradores. Esta política

orienta e promove a adoção de boas práticas no tratamento de dados pessoais, reforçando a importância da conformidade com as legislações aplicáveis e da preservação dos direitos dos titulares de dados.

5.8.2. Confidencialidade

A Baruel tem o compromisso de assegurar a confidencialidade e a segurança das informações em todas as suas atividades. A divulgação, uso ou reprodução de qualquer documento da empresa só pode ocorrer com autorização prévia da diretoria responsável.

Atividades externas como palestras, aulas, trabalhos acadêmicos, bem como atividades internas, como visitas de alunos ou qualquer ação que envolva informações sobre a empresa, devem ser submetidas à análise e aprovação da diretoria responsável pelo tema.

É expressamente proibido compartilhar informações de acesso pessoal a sistemas, computadores, instalações, dispositivos móveis ou outros equipamentos eletrônicos utilizados na Baruel. Senhas e credenciais de acesso são pessoais, intransferíveis e devem ser mantidas em sigilo absoluto.

Para mais detalhes sobre a proteção e o uso adequado das informações, a Baruel mantém a Política de Segurança da Informação.



5.9. Interações com Parceiros de Negócios

Na Baruel, consideramos como parceiros comerciais todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços, agentes, distribuidores e agências. Valorizamos essas parcerias e estamos comprometidos em construir relações pautadas pela ética, transparência e respeito mútuo.

Nossas relações comerciais são guiadas por termos claros e íntegros, alinhados ao Código de Ética e Conduta de Fornecedores, e estabelecidas por meio de processos de seleção justos e criteriosos.

Acreditamos que a confiança e a responsabilidade compartilhada são fundamentais para o sucesso sustentável de todos os envolvidos.





5.10. Lavagem de Dinheiro e Fraude

Na Baruel, rejeitamos qualquer tentativa de utilização da nossa atividade para lavagem de dinheiro e apenas trabalhamos com clientes e parceiros comerciais legítimos. Temos igualmente uma postura de tolerância zero com fraudes, incluindo roubo ou uso indevido dos ativos da Baruel, descumprimento das políticas de viagens e despesas ou desvio de fundos.



5.11. Relação com Governos

A Baruel não realiza doações políticas empresariais. Quando participa do desenvolvimento de regulamentos ou legislações, atua de forma transparente, ética e responsável, sempre em defesa dos interesses dos consumidores.



06

Reporte das Violações

Baruel

6. Reporte das Violações

Na Baruel, queremos saber imediatamente sobre qualquer violação ou potencial violação do nosso Código de Ética e Conduta. Queremos também ser informados de qualquer comportamento ilegal, crime financeiro e qualquer atividade que coloque, ou possa colocar, em perigo o ambiente ou qualquer pessoa que trabalhe para a nossa empresa.

Os colaboradores e suas partes relacionadas são sempre encorajados a discutir quaisquer preocupações que possam ter, diretamente com o ponto de contato relevante na Baruel, como o gestor imediato, o gestor de RH, o Compliance ou o gestor de Relacionamento com Cliente.

Contudo, se os colaboradores ou nossas partes relacionadas preferirem comunicar uma preocupação confidencial através de outro meio, temos disponível uma ferramenta dedicada à comunicação chamada de [BARUEL ESCUTA](#), ou pelo telefone 0800-591-3457.

Essa ferramenta também poderá ser utilizada de forma totalmente anônima, se desejado.

Não haverá retaliações contra qualquer pessoa que comunique uma preocupação genuína. Todos os casos serão adequadamente investigados e, sempre que forem verificadas violações, serão tomadas as medidas apropriadas.



07

Disposições Gerais

Baruel

7. Disposições Gerais

A Baruel reserva-se o direito de, a qualquer momento e sem prévia notificação, modificar, reduzir, ampliar ou cancelar parcial ou totalmente o presente documento. O descumprimento desta política acarretará medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto neste Código de Ética e Conduta.

Qualquer situação que não esteja prevista nesta política deverá ser avaliada e aprovada pelo time responsável. Havendo dúvidas em relação ao conteúdo aqui disposto, acione o seu gestor, o Departamento de RH ou o de Compliance.



08

Responsabilidade

Baruel

8. Responsabilidade

Este Código de Ética e Conduta está sob a responsabilidade das Diretorias de Recursos Humanos e Finanças, na área de Compliance.

009

Histórico de Revisões

Baruel

9. Histórico de Revisões

Código	Revisão	Responsáveis pela Elaboração	Responsáveis pela Aprovação	Data da Aprovação
POL.CI.01	01	Controles Internos	CEO Conselho de Administração	01/07/25

10

Termo de Ciência e Compromisso

Baruel

10. Termo de Ciência e Compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Baruel, estando ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidos, bem como com sua relevância para mim e para a companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ou validação interna?

() Sim. (Descreva resumidamente a situação e aguarde o contato da área de Compliance para orientações adicionais) _____

() Não.

Nome Completo: _____

Depto/Empresa: _____

Assinatura: _____